

Catarino», onde se lê «Celeste Maria Correia Martins» deve ler-se «Licenciada Celeste Maria Correia Martins Marques», onde se lê «Maria de Fátima Pereira Domingos Afonso» deve ler-se «Licenciada Maria de Fátima Pereira Domingos Afonso» e que onde se lê «[...] quadro de pessoal da ADSE, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2005.» deve ler-se «[...] do quadro de pessoal da ADSE.».

15 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Rectificação n.º 1620/2005. — Para os devidos efeito se rectifica a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, do despacho (extracto) n.º 17 555/2005, referente à nomeação de técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da ADSE. Assim, rectifica-se que onde se lê «Célia Maria» deve ler-se «Licenciadas Célia Maria», onde se lê «Cristina Maria de Oliveira Raposo Salvador» deve ler-se «Cristina Maria de Oliveira Raposo Ramos Salvador», onde se lê «Dulce Maria de Almeida Valente» deve ler-se «Dulce Maria Almeida Valente», onde se lê «Nilza Caterina Ribeiro Fernandes» deve ler-se «Nilza Catarina Fernandes Ribeiro» e que onde se lê «técnico profissional de 2.ª classe» deve ler-se «técnico profissional de relações públicas de 2.ª classe».

15 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 20 526/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional, contra-almirante Jorge José Correia Jacinto, sem prejuízo do disposto no n.º 5 deste despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.5 — Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;

1.8 — Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de classificação de serviço dos funcionários e agentes.

2 — Mais deogo a competência para:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneo nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

2.2 — Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;

2.3 — Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;

2.4 — Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral;

4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

5 — Subdelego no secretário-geral-adjunto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 657/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 12 de Setembro

de 2005, à excepção da competência conferida pela alínea e) do n.º 1 desse despacho e sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 — Deogo e subdelego, respectivamente, na directora do Departamento de Assuntos Jurídicos [DeJur], licenciada Maria Teresa Nunes de Albuquerque Marques Pimentel Cardigos, a competência para a prática dos actos referidos nos n.ºs 1 e 4 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 19 657/2005, no que diz respeito àquele serviço.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

13 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

Despacho (extracto) n.º 20 527/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Setembro de 2005:

Maria de Lurdes Alves Folião, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada técnica superior de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, no âmbito da reclassificação profissional, conforme o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 8406/2005 (2.ª série). — *Abertura de concurso interno de acesso limitado à categoria de subinspector da Polícia Marítima.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, do artigo 32.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno limitado para preenchimento de sete vagas na categoria de subinspector do quadro do pessoal da Polícia Marítima.

2 — Prazo de validade — o presente concurso termina com a aceitação ou recusa da nomeação dos candidatos, depois de decorridos os respectivos prazos legais.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consta do quadro anexo ao estatuto do pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

5 — Local de trabalho — comandos locais da Polícia Marítima e comandos regionais da Polícia Marítima, podendo ainda ser colocados no Comando-Geral da Polícia Marítima e na Escola da Autoridade Marítima.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos deverão satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima e remetidas à Repartição de Gestão do Pessoal da Polícia Marítima, através dos comandos. Nos requerimentos deverão constar o número de identificação individual (NII), a categoria, o nome, o comando local onde presta serviço e a menção do concurso a que é opositor.

No caso dos elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não se encontrarem actualizados, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certidão autêntica ou autenticada, comprovativa das habilitações literárias ou do grau de escolaridade;

Certificados, atestados ou outros documentos idóneos, comprovativos de acções de formação profissional concluídas no período respeitante à actual categoria;

Outros documentos que os opositores ao concurso considerem relevantes para a apreciação do mérito.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são passíveis de sancionamento nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — são constituídos por avaliação curricular e entrevista profissional:

Avaliação curricular — visa avaliar as valências e aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores;

Habilitações académicas — em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;

Classificação de serviço — resultado quantitativo obtido dos valores médios das avaliações de desempenho correspondentes ao tempo de permanência na categoria e do registo disciplinar;

Experiência e formação profissional — são consideradas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional concluídas durante o período de permanência na categoria de chefe da Polícia Marítima e com relevância para o desempenho da actividade profissional da Polícia Marítima, antiguidade na categoria e tempo de serviço na carreira;

Aptidão profissional — são avaliadas as qualidades de chefia no tempo de permanência na categoria;

Entrevista profissional — visa avaliar objectivamente e de forma sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, comparativamente com o perfil de exigências inerentes às funções de subinspector da Polícia Marítima.

10 — A média final das avaliações individuais de desempenho correspondentes ao período de permanência na categoria de chefe da Polícia Marítima não poderá ser inferior a *Bom*, a que corresponde o grau 4 na grelha de avaliação individual de desempenho.

11 — A classificação final será apurada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, obedecendo à seguinte fórmula:

$$CF = HL + 3 * [(AD + RD) / 2] + FP + (TCAR + TCAT) / 2 + 3 * [(AP + EP) / 2]$$

em que:

CF — classificação final;

HL — habilitações literárias;

AD — avaliação de desempenho;

RD — registo disciplinar;

FP — formação profissional;

TCAR — tempo de serviço na carreira;

TCAT — tempo de serviço na categoria;

AP — aptidão profissional;

EP — entrevista profissional.

12 — Critérios de apreciação e ponderação — constam da acta de reunião do júri do concurso, onde são especificados, a qual poderá ser objecto de consulta, desde que solicitada pelos candidatos.

13 — Constituição do júri:

Presidente — CALM Tito Manuel Peixe Cerqueira (2.º comandante-geral da Polícia Marítima).

Vogais efectivos:

CMG António Verde Franco (adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima), que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra (2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa).

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso (comandante local da Polícia Marítima de Peniche).

Inspector Hipólito Rodrigues Fernandes (adjunto no Comando-Geral da Polícia Marítima).

20 de Setembro de 2005. — Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 20 528/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 2 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria de Fátima Ferreira da Silveira, procuradora da República — autorizada, a seu pedido, a cessação de comissão de

serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Rectificação n.º 1621/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 456/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê «José Eusébio Santos Soares de Almeida, juiz» deve ler-se «José Eusébio Santos Soeiro de Almeida, juiz».

9 de Setembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 20 529/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o pedido de passagem à situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a 5 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 20 530/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 12 de Setembro de 2005:

Maria da Conceição Louro Batista, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico principal, da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 20 531/2005 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo de 16 de Setembro de 2005:

Maria Helena da Glória Coelho — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, deste instituto público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8407/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 6 de Setembro de 2005:

Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias, técnico superior de 1.ª classe pertencente ao quadro de pessoal do ex-INETI, aprovado pela Por-